



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

**EMENDA N° 9 – PLEN (DE REDAÇÃO)**

Insira-se o inciso VII ao art. 4º do Projeto de Lei nº 2.674, de

2025:

**“Art. 4º .....**

.....

VII - fortalecer a agricultura familiar e a agroecologia com enfoque na sucessão geracional.” (NR)

